



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 04, DE 13 DE MARÇO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 241 DE 13 DE MARÇO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 242 DE 13 DE MARÇO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 243 DE 13 DE MARÇO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 244 DE 13 DE MARÇO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 245 DE 13 DE MARÇO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020-23PE-PMG - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E OUTROS DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-23PE-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SEGMENTOS I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO GUANAMBI E DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE RESIDEM NA SEDE E LECIONAM NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE MUTANS

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-23PE-PMG

RECEBIMENTO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-23PE-PMG

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-23PE-FMS, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE BOTAS PARA OS PROFISSIONAIS DO SAMU 192.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018-23SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007-23PE-FMS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS, VINCULADA À CESSÃO GRATUITA DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO DURANTE VIGÊNCIA DO CONTRATO - BIOQUÍMICA,

ATENDENDO AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA REGIONAL/LACEN DE GUANAMBI-BA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019-23SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007-23PE-FMS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS, VINCULADA À CESSÃO GRATUITA DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO DURANTE VIGÊNCIA DO CONTRATO - BIOQUÍMICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA REGIONAL/LACEN DE GUANAMBI-BA.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO N° 004-22PE-PMG CONTRATO 034-22PE-PMG- CLAUDIO MATOS SOUZA
- 1º TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO N° 004-22PE-PMG CONTRATO 035-22PE-PMG- ANTONIO CARLOS
- 1º TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO N° 004-22PE-PMG CONTRATO 037-22PE-PMG- OSVALDINO SOARES
- 1º TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO N° 004-22PE-PMG CONTRATO 038-22PE-PMG- LUCIANO PEREIRA

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001-23PP-PMG
- TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 004-23PP-PMG

RESOLUÇÕES

- RESOLUCAO N° 004, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 - INDEFERE O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - GUANAMBI
- RESOLUCAO N° 005, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 - DEFERE O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - GUANAMBI
- RESOLUCAO N° 006 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL - JONATHAN MOREIRA DE SOUZA SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 451 8000

PORTARIA n.º 04, de 13 de março de 2023

“Dispõe sobre a transferência de servidor público municipal e estabelece outras providências”.

O Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora pública municipal Sra. **JOSEDY BENÍCIO DANTAS ALEJANDRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretora do Departamento de Comunicação**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Governo, com ônus para a Secretaria de destino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, em 13 de março de 2023.

José Antonio de Jesus Vieira
Secretário de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 241 DE 13 DE MARÇO DE 2023

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **MESSIAS JOSE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO**, do dia **04/04/2023 a 03/05/2023**, referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE MARÇO DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 242 DE 13 DE MARÇO DE 2023

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **JANIO LIMA BONFIM**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO**, do dia **04/04/2023 a 23/04/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE MARÇO DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 243 DE 13 DE MARÇO DE 2023

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **ELI GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de **MESTRE DE OBRAS**, do dia **04/04/2023 a 23/04/2023**, referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE MARÇO DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 244 DE 13 DE MARÇO DE 2023

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **ALESSANDRO BARRETO FILGUEIRAS**, ocupante do cargo de **ARQUITETO**, do dia **04/04/2023 a 03/05/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE MARÇO DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 245 DE 13 DE MARÇO DE 2023

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **ANTONIEL WAGNER FERNANDES PEREIRA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV**, do dia **19/04/2023 a 07/05/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE MARÇO DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020-23PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura de Guanambi-BA leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020-23PE-PMG** em **27/03/2023** às **09h00min**, no site www.licitacoes-e.com.br. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material esportivo e outros destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) e demais setores da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br sob o nº **991064** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, no horário de expediente. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br. 13/03/2023 – Wélia Reis Ferreira – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4312

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção do **ATO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-23PE-PMG**, publicado no Diário do Município na Edição de 10/03/2023. ANO XV/ Nº 2850, foi erroneamente publicado. Sendo assim:

Onde se lê:

(...)

ATO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-23PE-PMG

A Secretária Municipal de Educação do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições legais, convoca as seguintes empresas:

ALMIR OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ nº 34.053.779/0001-25, arrematante dos itens: **09, 22, 23 e 27.**

40.769.053 LUCIANO PEREIRA DA SILVA, CNPJ nº 40.769.053/0001-96, arrematante dos itens: **10, 12, 13, 18 e 20.**

Declarados arrematantes do Pregão Eletrônico nº 010-23PE-PMG, cujo objeto é “**Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar com veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código Nacional de Trânsito, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino, aos alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural deste Município Guanambi e de professores da rede municipal de ensino que residem na sede e lecionam nas unidades escolares municipais localizadas no distrito de Mutans**”, em cumprimento ao disposto no item 8 do instrumento convocatório, para realização da inspeção e/ou vistoria do veículo, a ser realizada a verificação de conformidade no Departamento de Trânsito deste município, localizado na Rua Joaquim Chaves, 390, bairro Santo Antônio, **a partir das 08:00h do dia 16 de março de 2023.**

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 1090 de 17 de outubro de 2022, que “Dispõe sobre medidas temporárias de contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Guanambi, e estabelece outras providências”.

Art. 1º - Fica facultado o uso de máscaras de proteção, recomendado apenas para:

I – Indivíduos que estejam apresentando sintomas gripais, tais como: tosse, espirro, dor de garganta ou outros sintomas respiratórios, ou que tenham tido contato com outras pessoas assintomáticas ou com confirmação da doença; II – indivíduos com confirmação de COVID-19, mesmo que assintomáticos; III - indivíduos imunossuprimidos, ainda que em dia em relação ao esquema vacinal contra COVID-19.

Guanambi, 10 de março de 2023.

EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4312

Leia-se:
(...)

**ATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-23PE-PMG**

A Secretária Municipal de Educação do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições legais, convoca as seguintes empresas:

ALMIR OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ nº 34.053.779/0001-25, arrematante dos itens: **10, 23, 24 e 28.**

40.769.053 LUCIANO PEREIRA DA SILVA, CNPJ nº 40.769.053/0001-96, arrematante dos itens: **11, 13, 14, 19 e 21.**

Declarados arrematantes do Pregão Eletrônico nº 010-23PE-PMG, cujo objeto é “**Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar com veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código Nacional de Trânsito, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino, aos alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural deste Município Guanambi e de professores da rede municipal de ensino que residem na sede e lecionam nas unidades escolares municipais localizadas no distrito de Mutans**”, em cumprimento ao disposto no item 8 do instrumento convocatório, para realização da inspeção e/ou vistoria do veículo, a ser realizada a verificação de conformidade no Departamento de Trânsito deste município, localizado na Rua Joaquim Chaves, 390, bairro Santo Antônio, **a partir das 08:00h do dia 16 de março de 2023.**

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 1090 de 17 de outubro de 2022, que “Dispõe sobre medidas temporárias de contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Guanambi, e estabelece outras providências”.

Art. 1º - Fica facultado o uso de máscaras de proteção, recomendado apenas para:

I – Indivíduos que estejam apresentando sintomas gripais, tais como: tosse, espirro, dor de garganta ou outros sintomas respiratórios, ou que tenham tido contato com outras pessoas assintomáticas ou com confirmação da doença; II – indivíduos com confirmação de COVID-19, mesmo que assintomáticos; III - indivíduos imunossuprimidos, ainda que em dia em relação ao esquema vacinal contra COVID-19.

Guanambi, 10 de março de 2023.

EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação de Guanambi

(...)

Guanambi, 14 de março de 2023.

EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-23PE-PMG
ESCLARECIMENTO Nº 01

Questionamentos apresentados via e-mail em 10 de março de 2023 às 14:21hs, pela empresa VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 08.335.448/0001-78, conforme segue:

QUESTIONAMENTO Nº 1:

Os prazos de pagamento estão sendo realizados rigorosamente dentro dos previstos em edital?

RESPOSTA: O edital é a lei interna da licitação e a participação no procedimento licitatório pressupõe o pleno conhecimento do seu objeto, devendo ser atendido fielmente tanto pelo Administrador Público como pelos licitantes. Assim, quanto ao prazo de pagamento, o edital aduz nos itens: item 8.1. Do Termo de Referência, no item 5.1. Minuta da Ata de Registro de Preços e item 5.1. Minuta do Contrato. Vejamos: *O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA/CONTRATADA, nos termos da legislação vigente. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da contratada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.*

QUESTIONAMENTO Nº 2:

Será possível solicitar prorrogação para mais uns dias no prazo de entrega ao órgão requisitante?

RESPOSTA: Não, tendo em vista que o prazo estipulado por essa administração já se encontra dentro da razoabilidade para atendimento das demandas das Secretarias. Assim, os produtos deverão ser entregues em **até 20 (vinte) dias úteis** após recebido a requisição emitida pela Secretaria solicitante.

QUESTIONAMENTO Nº 3:

Os materiais deverão ser instalados pelo arrematante?

RESPOSTA: Não ficou elucidado qual seria a dúvida da empresa. Se é referente à todos os itens licitados, ou alguns itens específicos. No entanto, a instalação dos produtos que necessita de tais serviços serão realizados por equipe da Prefeitura Municipal designada para essa função. Assim sendo, não ficará a cargo do arrematante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

QUESTIONAMENTO Nº 4:

A aquisição será parcelada ou integral?

RESPOSTA: Os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, não sendo obrigatória a aquisição mínima ou total dos itens licitados.

Importante frisar que o Sistema de Registro de Preço constitui-se em um procedimento especial em razão de o ente público não se eximir da realização do certame licitatório, mas sim adotar um procedimento especial, previsto em lei, que se aproxima da forma de aquisição praticada pelo setor privado. Tal procedimento possui características particulares: não obriga a Administração Pública a promover às aquisições dos bens ou às contratações dos serviços, contudo condiciona o licitante vencedor ao compromisso de manter a proposta por determinado lapso temporal.

Assim sendo, conforme preconiza o instrumento editalício, a aquisição dos produtos será de acordo a solicitação dos produtos ocorrerá de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal. E, deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após recebido a requisição emitida pela Secretaria solicitante.

Guanambi, 14 de março de 2023

Wélia Reis Ferreira
Pregoeira Oficial

DECRETO Nº 1183, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Assunto: **Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - LICITAÇÃO Nº 988365 - PE 13/2023 - MUNICIPIO DE GUANAMBI**
 De: Departamento de Licitação Educação
 <educacaolicitacoesgbi@gmail.com>
 Para: <licitacao@guanambi.ba.gov.br>
 Data: 10/03/2023 14:21



----- Forwarded message -----

De: <vialumensadm@onda.com.br>

Date: sex., 10 de mar. de 2023 às 14:19

Subject: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - LICITAÇÃO Nº 988365 - PE 13/2023 - MUNICIPIO DE GUANAMBI

To: <educacaolicitacoesgbi@gmail.com>



VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA

CNPJ 08.335.448/0001-78 IE: 90387398-13

Rua Manoel Eufrásio 1350, sala 8 Juvevê – Curitiba – Pr 80.540-010

Sr(a) Pregoeiro(a)

Para este edital pedimos informar:

1. Os prazos de pagamento estão sendo realizados **rigorosamente** dentro dos previstos em edital?
2. Será possível solicitar **prorrogação** para mais uns dias no prazo de entrega ao órgão requisitante?
3. Os materiais deverão ser **instalados** pelo arrematante?
4. A aquisição será **parcelada** ou **integral**?

Att

Leila Christina

Vialumens Audiovisuais - Licitações

CNPJ: 08.335.448/0001-78

Fone e Whats : (41) 3023-5917 – Cel/Waths: (41) 99984-6926

Skype: Vialumens

vialumens@onda.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-23PE-FMS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE BOTAS PARA OS PROFISSIONAIS DO SAMU 192**. Da empresa:

- **FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME**, do(s) lote(s)/item(ns): **1**, no valor total de **R\$ 26.900,00** (vinte e seis mil e novecentos reais).

Guanambi-BA, 14 de março de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1265 de 27/01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018-23SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007-23PE-FMS

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N.º. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob n.º 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, RG n.º 103478280 SSP/BA e CPF n.º 113.231.245-00, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 10.520/2002, e do Decreto Municipal N.º 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007-23PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais, vinculada à cessão gratuita de equipamentos de automação durante vigência do contrato – Bioquímica, atendendo as necessidades do Laboratório Municipal de Referência Regional/LACEN de Guanambi-BA.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

FORNECEDOR

1.2.1. LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.008.682/0001-52, estabelecida na Av. Guido Caloi, 1935, Térreo – Blc. A/B, Jardim São Luiz, São Paulo/SP, CEP: 05.802-140, detentora do endereço eletrônico licitacoes@wiener-lab.com.br, telefone fixo (11) 2162-0200, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) **GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS**, portador(a) da cédula de identidade de estrangeiro RNE n.º V747066-L, e CPF: 234.926.808-01.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 01 – BIOQUÍMICA (COMODATO DO EQUIPAMENTO)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	KIT, dosagem TGO, sistema cinético do aspartato amino transferase ou transaminase glutâmico oxalacética no sangue porfotometria no ultravioleta, para equipamento automático. Emb.: contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	TESTE	16.000	0,82	13.120,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



02	KIT, dosagem TGP, sistema cinético para determinação da atividade da alanina transferase ou transaminase glutâmico pirúvica no sangue por fotometria no ultravioleta, para equipamento automático. Emb.: contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	TESTE	16.000	0,82	13.120,00
03	KIT, dosagem, enzimática Ácido úrico no soro, plasma e outros líquidos biológicos, para equipamento automatizado. Emb.: contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	TESTE	10.000	0,75	7.500,00
04	KIT, dosagem, enzimática Bilirrubina Total, plasma e outros líquidos biológicos, para equipamento automático. Emb.: contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	TESTE	5.000	0,82	4.100,00
05	KIT, dosagem, enzimática Bilirrubina Direta, plasma e outros líquidos biológicos, para equipamento automático. Emb.: contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	TESTE	5.000	0,82	4.100,00
06	KIT, dosagem, Colesterol, método enzimático para determinação em soro ou plasma, para equipamento automático. Emb.: contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	TESTE	20.000	0,75	15.000,00
07	KIT, dosagem, de Glicose enzimática colorimétrica, para determinação em soro ou plasma, para equipamento automático. Emb.: contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	TESTE	30.000	0,75	22.500,00
08	KIT, dosagem, de Hemoglobina glicada/glicosilada enzimática colorimétrica, para determinação em soro ou plasma, para equipamento automático. Emb.: contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	TESTE	10.000	3,21	32.100,00
09	KIT, dosagem de Creatinina, método cinético para determinação em soro ou urina, em equipamento automático. Emb.: contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	TESTE	24.000	0,75	18.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



10	KIT, dosagem de Cálcio pronto para uso monoreagente, para determinação em soro ou plasma, em aparelho automático. Emb.: contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	TESTE	10.000	0,75	7.500,00
11	KIT, dosagem de Ferro ferrozina, para determinação em soro ou plasma, em aparelho automático. Emb.: contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	TESTE	7.000	1,43	10.010,00
12	KIT, dosagem Proteínas totais, para determinação em soro, plasma e outros líquidos biológicos, em equipamento automático. Emb.: contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	TESTE	4.000	0,57	2.280,00
13	KIT, dosagem de Triglicérides enzimático, para determinação em soro ou plasma. Emb.: contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	TESTE	20.000	1,43	28.600,00
14	KIT, dosagem colesterol HDL direto, método automático enzimático para determinação no soro ou plasma, em aparelho automático. Emb.: contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	TESTE	30.000	1,43	42.900,00
15	KIT, dosagem cinética de Fosfatase alcalinano soro, plasma e outros líquidos biológicos, em equipamento automático. Emb.: contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	TESTE	4.000	0,82	3.280,00
16	KIT, dosagem cinética de Lipase no soro, plasma e outros líquidos biológicos, em equipamento automático. Emb.: contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	TESTE	1.000	0,96	960,00
17	KIT, dosagem cinética de Amilase no soro, plasma e outros líquidos biológicos, em aparelho automático. Emb.: contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	TESTE	2.000	0,92	1.840,00
18	KIT, dosagem cinética de Gama GT no soro, plasma e outros líquidos biológicos, em aparelho automático. Emb.: contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	TESTE	6.000	1,43	8.580,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



19	KIT, dosagem de Albumina no soro ou plasma, em equipamento automático. Emb.: contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	TESTE	5.000	0,75	3.750,00
20	KIT, dosagem de Magnésio pronto para uso mono reagente, para determinação em soro ou plasma para aparelho automatizado. Emb.: contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	TESTE	5.000	0,82	4.100,00
21	KIT, dosagem de Sódio para determinação em soro ou plasma para aparelho automatizado. Emb.: contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	TESTE	10.000	0,75	7.500,00
22	KIT, dosagem de Potássio para determinação em soro ou plasma para aparelho automatizado. Emb.: contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	TESTE	10.000	0,84	8.400,00
23	KIT, dosagem de Ureia, método cinético para determinação em soro ou urina, em equipamento automático. Emb.: contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	TESTE	24.000	0,75	18.000,00
24	KIT, dosagem de Cloro para determinação em soro ou plasma para aparelho automatizado. Emb.: contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	TESTE	4.000	0,75	3.000,00
25	KIT, dosagem de Fósforo para determinação em soro ou plasma para aparelho automatizado. Emb.: contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	TESTE	4.000	0,75	3.000,00
26	KIT, dosagem de Ferritina (Turbidimetria) para determinação em soro ou plasma para aparelho automatizado. Emb.: contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	TESTE	5.000	1,68	8.400,00
27	Teste para determinação de CK-MB , em equipamento automatizado contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	TESTE	2.000	1,68	3.360,00
28	Teste para determinação de CPK , em equipamento automatizado contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	TESTE	2.000	1,50	3.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					298.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



LOTE 02 – COAGULOGRAMA (COMODATO DO EQUIPAMENTO)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Reagente para dosagem deprotrombina (tp); isi de 0,9 à 1,2.Reagente líquido pronto para uso	TESTE	5.000	1,35	6.750,00
2	Reagente para dosagem de tromboplastina parcial ativada (tppa), reagente líquido pronto para uso, com alta estabilidade de 15 dias após aberto.	TESTE	5.000	2,84	14.200,00
3	Reagente para dosagem de fibrinogênio, reagente líquido pronto para uso, com alta estabilidade de 15 dias após aberto.	TESTE	5.000	2,27	11.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					32.300,00

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.
- 2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **10/03/2023** e término em **09/03/2024**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DO QUANTITATIVO

- 3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os medicamentos de acordo com a sua necessidade;
- 3.2 Os medicamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo 10 (dez) dias, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente.
- 4.2. A entrega, dos produtos dar-se-á de forma parcelada diretamente no LACEN – localizado na Praça Osvaldo Cruz, s/n, Centro, Guanambi-BA, onde será efetuado o recebimento provisório para posterior verificação da conformidade das características às especificações por servidor (es) designado (s);
- 4.3. Independente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



4.4. A empresa ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrega, devendo a substituição ser feita no prazo máximo de três dias.

4.3. A licitante vencedora deverá entregar os produtos, em dia de expediente, Laboratório Municipal de Referência Regional/LACEN de Guanambi, localizada na Praça Osvaldo Cruz, n.º 21 Centro - Guanambi/BA.

4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.5. Os produtos que compõem o objeto desta licitação deverão ser entregues acondicionados em embalagens originárias onde constem a procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, se for o caso, em perfeito estado de conservação, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde conste o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.6. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Prefeitura Municipal, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.7. O recebimento será feito em duas etapas:

4.7.1. Recebimento provisório:

a) No local de entrega, o Servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.7.2. Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

4.8. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação da entrega dos materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

4.9. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(is) que não esteja(m) de acordo com as especificações em até 72hrs, podendo ser diluído o prazo para o fiel cumprimento do objeto.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007-23PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 10 de março de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto n.º. 1265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
 CNPJ N.º 73.008.682/0001-52
FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____
 CPF n.º _____

Nome: _____
 CPF n.º _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-23SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007-23PE-FMS

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, RG nº 103478280 SSP/BA e CPF nº 113.231.245-00, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-23PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais, vinculada à cessão gratuita de equipamentos de automação durante vigência do contrato – Bioquímica, atendendo as necessidades do Laboratório Municipal de Referência Regional/LACEN de Guanambi-BA.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

FORNECEDOR

1.2.1. BIOTRADE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.712.393/0001-91, estabelecida na Rua Doutor Gerino de Souza Filho, nº 53/69, Cond. Empresarial Litoral Norte, Qd. 02 Lote01/07, Itinga, Lauro de Freitas-BA CEP: 42.738-200, detentora do endereço eletrônico vendas@biotrade.com.br, telefone fixo (71) 3450-0546, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) **SERGIO COLOMBO DOS SANTOS**, portador(a) da cédula de identidade nº 14970275-27 SSP/BA, e CPF: 095.224.278-88.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 03 – COMODATO (HEMOGRAMAS EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGRAMA COMPLETO, EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO	TESTE	35.000	4,89	171.150,00
2	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE RETICULOCITOS, EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO	TESTE	1.000	15,71	15.710,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					186.860,00

2. PRAZO DE VIGÊNCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **10/03/2023** e término em **09/03/2024**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DO QUANTITATIVO

3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os medicamentos de acordo com a sua necessidade;

3.2 Os medicamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo 10 (dez) dias, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente.

4.2. A entrega, dos produtos dar-se-á de forma parcelada diretamente no LACEN – localizado na Praça Osvaldo Cruz, s/n, Centro, Guanambi-BA, onde será efetuado o recebimento provisório para posterior verificação da conformidade das características às especificações por servidor (es) designado (s);

4.3. Independente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado;

4.4. A empresa ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrega, devendo a substituição ser feita no prazo máximo de três dias.

4.3. A licitante vencedora deverá entregar os produtos, em dia de expediente, Laboratório Municipal de Referência Regional/LACEN de Guanambi, localizada na Praça Osvaldo Cruz, nº 21 Centro - Guanambi/BA.

4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.5. Os produtos que compõem o objeto desta licitação deverão ser entregues acondicionados em embalagens originárias onde constem a procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, se for o caso, em perfeito estado de conservação, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde conste o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



4.6. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Prefeitura Municipal, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.7. O recebimento será feito em duas etapas:

4.7.1. Recebimento provisório:

a) No local de entrega, o Servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.7.2. Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

4.8. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação da entrega dos materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

4.9. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(is) que não esteja(m) de acordo com as especificações em até 72hrs, podendo ser diluído o prazo para o fiel cumprimento do objeto.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



- 8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;
- 8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;
- 8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;
- 8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;
- 8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;
- 8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

- 9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007-23PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;
- 10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

- 11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;
- 11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 10 de março de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto nº. 1265 de 27/01/2023
CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



**BIOTRADE PRODUTOS PARA
 LABORATORIOS LTDA**
 CNPJ N.º 02.712.393/0001-91
FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF n.º _____

CPF n.º _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4312

1º ADITIVO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG
 CONTRATO Nº 034-22PE-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº 46388591 SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **CLAUDIO MATOS SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 891.374.695-68, estabelecida à Rua B, nº 251, Bairro Candéal, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000 ,telefone celular (77) 9.9946-445, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000 denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 034-22PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**

ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO	VEICULO	UND.	QTD ADITIVADA	PERIODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 12 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
11	Caminhonete em perfeito estado de conservação, movida a diesel, carroceria aberta, tipo D-20 ou similar - capacidade igual ou superior a 1 tonelada. adaptada para transporte de pessoal na carroceria quando necessário, em conformidade com o Art 235 do código de Transito Brasileiro. Realização de atividades da Secretaria de Agricultura e transporte de materiais, junto às comunidades rurais, manutenção mecânica, motorista por conta do contratado – Abastecimento por conta do município.	Secretaria Municipal de Agricultura	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM Ano Fab: 1991/ Mod: 1991, Placa: CWV3298 Renavam: 00375503137, Chassi: 9BG244NNMMC025623	SERV.	12	Mês	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00	R\$108.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência de **09 (nove) de março de 2023 até 09 (nove) de março de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro reais)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**. Totalizando um montante de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 02 de março de 2023

NILO AUGUSTO MORAES COELHO,
Prefeito do Município de Guanambi
CONTRATANTE

CLAUDIO MATOS SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4312

1º ADITIVO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG
 CONTRATO Nº 035-22PE-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº 46388591 SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 102.071.376-33, domiciliado à Rua 03, LT Paraiso, Bairro Paraiso, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, telefone celular (77) 9.9142-3633 denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 035-22PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**

ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO	VEICULO	UND.	QTD ADITIVADA	PERIODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 12 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
14	Caminhão pipa, em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima de transporte de 10.000 litros, movido a diesel. (Equipado com quite : motor bomba, gambiarras, rabo de pavão). Locação de veículo para o transporte de água potável a comunidades rurais - Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado - Abastecimento por conta do Município.	Secretaria Municipal de Agricultura	M. BENZ/L 1313, Carga-Caminhão Ano Fab:1984 Mod:1984, Placa: GLH2034 Renavam:00248434250 Chassi:34500212657918	SERV.	12	Mês	R\$ 5.999,00	R\$ 71.988,00	R\$ 71.988,00	R\$143.976,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência de **09 (nove) de março de 2023 até 09 (nove) de março de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 71.988,00 (setenta e um mil e novecentos e oitenta e oito reais)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 5.999,00 (cinco mil e novecentos e noventa e nove reais)**. Totalizando um montante de R\$143.976,00 (cento e quarenta e tres mil e novecentos e setenta e seis reais), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004-22PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 02 de março de 2023

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi

CONTRATANTE

ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4312

1º ADITIVO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG
 CONTRATO Nº 037-22PE-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº 46388591 SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **OSVALDINO SOARES PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 160.959.445-20, domiciliado no Povoado Curral de Varas, nº 85, Zona Rural no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000 ,telefone celular (77) 9.9938-2776 denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 037-22PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**

ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO	VEICULO	UND.	QTD ADITIVADA	PERIODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 12 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
16	Caminhão pipa, em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima de transporte de 10.000 litros, movido a diesel. (Equipado com quite : motor bomba, gambiarras, rabo de pavão) Locação de veículo para o transporte de água potável a comunidades rurais - Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado - Abastecimento por conta do Município.	Secretaria Municipal de Agricultura	M.BENZ/L 1113 Carga-Caminhão Ano Fab: 1983/ Mod: 1983, Placa: CDL5D16 Renavam: 00436281864, Chassi: 34404312632731	SERV.	12	Mês	R\$ 5.999,00	R\$ 71.988,00	R\$ 71.988,00	R\$143.976,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência de **09 (nove) de março de 2023 até 09 (nove) de março de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 71.988,00 (setenta e um mil e novecentos e oitenta e oito reais)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 5.999,00 (cinco mil e novecentos e noventa e nove reais)**. Totalizando um montante de R\$143.976,00 (cento e quarenta e tres mil e novecentos e setenta e seis reais), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004-22PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 02 de março de 2023

NILO AUGUSTO MORAES COELHO,

Prefeito do Município de Guanambi

CONTRATANTE

OSVALDINO SOARES PEREIRA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4312

**1º ADITIVO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG
 CONTRATO Nº 038-22PE-PMG**

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº 46388591 SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **LUCIANO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **037.344.735-35**, domiciliado à Rua Otávio Pinheiro dos Santos, S/N, Bairro Renascer, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000 denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 038-22PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**

ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO	VEICULO	UND.	QTD ADITIVADA	PERIODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 12 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
17	Caminhão pipa, em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima de transporte de 10.000 litros, movido a diesel. (Equipado com quite: motor bomba, gambiarras, rabo de pavão). Locação de veículo para o transporte de água potável a comunidades rurais - Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado - Abastecimento por conta do Município.	Secretaria Municipal de Agricultura	M. BENZ/ L 1113 Carga-Caminhão Ano Fab: 1979/ Mod: 1984, Placa: JMU6H16 Renavam: 00219463964, Chassi: 34403312455618	SERV.	12	Mês	R\$ 6.310,00	R\$ 75.720,00	R\$ 75.720,00	R\$151.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

18	Caminhão pipa, em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima de transporte de 10.000 litros, movido a diesel. (Equipado com quite: motor bomba, gambiarras, rabo de pavão). Locação de veículo para o transporte de água potável a comunidades rurais - Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado - Abastecimento por conta do Município.	Secretaria Municipal de Agricultura	M. BENZ/ L 1113 Carga-Caminhão Ano Fab: 1978/ Mod: 1978, Placa: GNS6652/BA Renavam: 00248756613, Chassi: 34403212377546	SERV.	12	Mês	R\$ 6.310,00	R\$ 75.720,00	R\$ 75.720,00	R\$151.440,00
----	---	-------------------------------------	--	-------	----	-----	--------------	---------------	---------------	---------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência de **09 (nove) de março de 2023 até 09 (nove) de março de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$151.440,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 12.620,00 (doze mil e seiscentos e vinte reais)**. Totalizando um montante de R\$302.880,00 (trezentos e dois mil e oitocentos e oitenta reais), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 02 de março de 2023

NILO AUGUSTO MORAES COELHO,
Prefeito do Município de Guanambi
CONTRATANTE

LUCIANO PEREIRA DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4312



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da digitação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL N.º 001-23PP-PMG, com data de 13-03-2023, publicada segunda-feira no dia 13/03/2023 pág. 35, o valor foi erroneamente digitado e **publicado**. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

(...)

R\$ R\$ 239.830,87 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e sete centavos)

LEIA-SE:

(...)

R\$ R\$ 66.167,50 (sessenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes ao processo supracitado.

Guanambi-Bahia, 14 de março de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4312



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da digitação do EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL N°004-23PP-PMG, com data de **23-02-2023**, publicada Quinta-feira no dia 23/02/2023 pág. 11, o EDITAL foi erroneamente digitado e **publicado**. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

(...)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034-23-PMG

LEIA-SE:

(...)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026-23-PMG

Por um equívoco ocorrido no momento da digitação do Resultado de licitação do PREGÃO PRESENCIAL N°004-23PP-PMG, com data de **07-03-2023**, publicada Segunda-feira no dia 07/03/2023 pág. 08, o resultado foi erroneamente digitado e **publicado**. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

(...)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034-23-PMG

LEIA-SE:

(...)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026-23-PMG

Por um equívoco ocorrido no momento da digitação da Adjudicação / Homologação do PREGÃO PRESENCIAL N°004-23PP-PMG, com data de **13-03-2023**, publicada Segunda-feira no dia 13/03/2023 pág. 27, a Adjudicação / Homologação foi erroneamente digitado e **publicada**. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

(...)

PREGÃO PRESENCIAL N° 001-23PP-PMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008-23-PMG

LEIA-SE:

(...)

PREGÃO PRESENCIAL N° 004-23PP-PMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026-23-PMG

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes ao processo supracitado.

Guanambi-Bahia, 14 de março de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Indefere o pedido de inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Guanambi”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Plenária realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências legais que lhe são conferidas pela Lei 090/96, de 11 de março de 1996,

Considerando o Art. 3º da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), e o Decreto Federal nº 6.308, de 14/12/2007, que dispõem sobre entidades e organizações de assistência social;

Considerando os Art. 4º, 7- A, 18, 19 e 20 da Lei Federal nº 12.101, de 27/12/2009, e o Decreto Federal nº 7.237, de 20/07/2010, que dispõem sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e que atendam ao disposto nesta Lei;

Considerando a Resolução MDS/CNAS nº 14, de 15 maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que “Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”;

Considerando a Resolução CMAS - Guanambi nº 009, 13/05/2014, que “Dispõe sobre a inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – Guanambi”;

Considerando o Art. 2º da Portaria nº 1.970, de 16 de agosto de 2011 que “Dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE)”; “§ 1º O Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde (DCEBAS/SAS/MS) executará os procedimentos administrativos relativos à instrução do processo de certificação, para deliberação do Secretário de Atenção à Saúde, nos termos desta Portaria”;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI N.º 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Considerando os Art. 1.º, 18, 19, 26 e 28 do Decreto n.º 8.242, de 23 de maio de 2014 que regulamenta a lei n.º 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

Considerando o Art. 4.º e 10.º da Portaria n.º 834, de 26 de abril de 2016 que Redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

Considerando o Art. 2.º da Resolução do CONAD N.º 1, de 19 de agosto de 2015, que Regulamenta, no âmbito do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad, as entidades que realizam o acolhimento de pessoas, em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas com comunidades terapêuticas.

Considerando o Parecer do Conselho Nacional de Assistência Social, de 22 de julho de 2022;

Considerando o PARECER TÉCNICO N.º 002/2023/CMAS que consta o processo N.º 0112/2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica indeferido o pedido da Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social: Associação Aconchego e Vida- AAV, inscrita no CNPJ: n.º 39.580.578/0001-08;

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 15 de fevereiro de 2023.


Geórgia Bezerra Araújo Freire
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto n.º 1171 de 24 de novembro de 2022



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Defere o pedido de inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Guanambi”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Plenária realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências legais que lhe são conferidas pela Lei 090/96, de 11 de março de 1996,

Considerando o Art. 3º da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), e o Decreto Federal nº 6.308, de 14/12/2007, que dispõem sobre entidades e organizações de assistência social;

Considerando que o Art. 9º da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/93 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) estabelece que *“O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso”*;

Considerando os Artigos. 18, 19 e 20 da Lei Federal nº 12.101, de 27/12/2009, e o Decreto Federal nº 7.237, de 20/07/2010, que dispõem sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social e suas Normas Operacionais Básicas e que nesse sentido a Resolução nº 16 de 05 de Maio de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, *“define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.”*;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Considerando a Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011, que “*Caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social*”;

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que “*Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais*”;

Considerando a Resolução CMAS - Guanambi nº 008, 13/05/2014, que “*Dispõe sobre a inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – Guanambi*”; e


Considerando o Parecer Técnico nº 001/2022, e que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Resolução nº 16 de 05 de Maio de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, suas alterações e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social, “*Associação dos Moradores dos Bairros Monte Pascoal e Tabuinha*” inscrita no CNPJ: 15.014.947/0001-29.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 15 de fevereiro de 2023.


Geórgia Bezerra Araújo Freire
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1171 de 24 de novembro de 2022

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre a Convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O Colegiado do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Reunião Plenária realizada no dia 15 de Fevereiro de 2023, no uso de suas competências legais que lhe confere a Lei 090/96, de 11 de março de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.**

Art. 3º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

I. EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

II. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III. EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

IV. EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

V. EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial nos dias 12 e 13 de julho, requerendo que:

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

- I. as pré-conferências municipais de assistência social serão realizadas no período de 10 a 28 de abril de 2023;

Art. 5º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Municipal a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 7º O município durante a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 8º Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 15 de fevereiro de 2023.


Geórgia Bezerra Araújo Freire
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1171 de 24 de novembro de 2022

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	Jonathan Moreira De Souza Santos
Função	Auxiliar De Obras E Manutenção
Local	Secretaria De Saúde
Vigencia	18.10.2021 A 31.12.2023.
Rescisão	03.03.2023